

Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2023

**EMENTA: Fixa valor de Gratificação dos cargos efetivos e em comissão da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bom Jesus e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, combinado pelos artigos 32, inciso XX e 26 inciso II o Regimento Interno.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo em consonância com a mesa Diretora, aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º – Ficam estabelecidas os valores de Gratificação para cargos efetivos e em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jesus, conforme tabela abaixo:

| Ordem | Cargos                | Nº de Empregados | Nomenclatura | Valor da Gratificação |
|-------|-----------------------|------------------|--------------|-----------------------|
| I     | Atendente Legislativa | 02               | Grat.AL      | 400,00                |
| II    | Secretário            | 01               | Grat. SEC.   | 500,00                |
| III   | Redatora de Atas      | 01               | Grat. RA     | 400,00                |
| IV    | Tesoureiro            | 01               | Grat. TES.   | 80%                   |
| V     | Agente Administrativo | 01               | Grat.ADM.    | 80%                   |

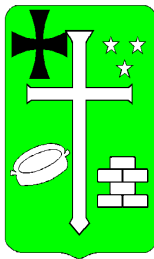
Paragrafo Único: Será concedido aos servidores do cargo em Comissões de Tesoureiro e Agente Administrativo o percentual de 80%, ( por cento ) incidente apenas sobre o vencimento básico.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, recebidas em forma de Duodécimo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 2023

Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 31 de janeiro de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima  
Vereador Presidente  
Biênio 2023-2024



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo ao projeto de Resolução N° 002/2023, que dispõe sobre a fixação da Gratificação dos Cargos Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** Trata-se o presente do Projeto de Resolução 002/2023 da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, que dispõe fixação dos valores das gratificações dos Cargos Efetivos e Comissionados que compõem a Estrutura da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN, e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA:** Este Projeto de Resolução nº 002/2023, trata sobre a fixação de gratificações para Cargos efetivos e comissionados que fazem parte dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN. O Projeto apresentado a esta Comissão, veio prevendo que as despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, recebidas em forma de Duodécimo.

Por todo o exposto, entendo que o projeto não ofende as normas contábeis e financeiras aplicáveis aos entes públicos.

**CONCLUSÃO:** Pelo motivo exarado, somos pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução nº 002/2023, na forma em que foi apresentado.

Bom Jesus-RN, 30 de janeiro de 2023.

---

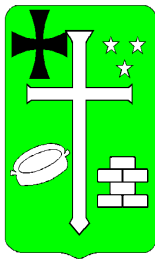
Maria José Nunes Vilela  
Presidente

---

Geilza Alves do Nascimento Silva  
Relatora

---

Rafael Melo Ferreira de Oliveira  
Membro



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça relativo ao projeto de Resolução N° 002/2023, que dispõe sobre a fixação da Gratificação dos Cargos Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** Trata-se o presente do Projeto de Resolução n.º 002/2023, da **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, que dispõe fixação dos valores das gratificações dos Cargos Efetivos e Comissionados que compõem a Estrutura da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN, e dá outras providências.

**FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DA RELATORA:** Tal Projeto trata sobre a fixação de gratificações para Cargos efetivos e comissionados que fazem parte dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Bom Jesus-RN. Tal fixação se baseia no artigo 41, inciso VII da Lei Orgânica do Município e artigo 13.º, parágrafo III do Regimento Interno, possuindo respaldo Legal. Após análise, profiro voto pela **Aprovação do Projeto de Resolução n.º 002/2023**.

Por todo o exposto, entendo que o projeto não ofende as normas contábeis e financeiras aplicáveis aos entes públicos.

**CONCLUSÃO:** Pelo motivo exarado, somos pela **aprovação** do presente Projeto de Resolução n° 002/2023, recebido por esta casa Legislativa.

Bom Jesus-RN, 30 de janeiro de 2023.

---

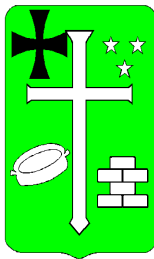
Leonardo Gomes Figueiredo  
Presidente

---

Maria Jose Nunes Vilela  
Relatora

---

Geilza Alves do Nascimento  
Membro



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

## **ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Resolução 002/2023

### **1. Motivação:**

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro para a o Projeto de Resolução 002/2023, que fixa gratificação para os servidores efetivos e cria gratificação para os cargos em comissão, tudo em conformidade com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

### **2. Dados:**

I) Criação de função gratificada de Função, com aplicação de percentual de 80% (Oitenta por cento) e as demais com valores fixos, sobre o vencimento-base do Símbolo:

|            |
|------------|
| Grat. TES. |
|------------|

|           |
|-----------|
| Grat.ADM. |
|-----------|

Lei nº 458/ 2022– Lei Orçamentária para o Exercício 2023

Lei nº 428/ 2022 – PPA - Plano Plurianual 2023-2025

Lei nº 450/ 2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2023

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: 01.01.101– Câmara Municipal de Bom Jesus /RN |
|--------------------------------------------------------------------|

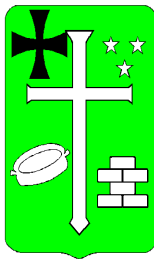
|                          |
|--------------------------|
| Função: 01 – Legislativa |
|--------------------------|

|                                   |
|-----------------------------------|
| Subfunção: 031 – Ação Legislativa |
|-----------------------------------|

|                            |
|----------------------------|
| Programa: 01 – Legislativa |
|----------------------------|

|                                        |
|----------------------------------------|
| Atividade: 0001 – Processo Legislativo |
|----------------------------------------|

### **3. Metodologia:**



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações do Quadro de Pessoal do Legislativo, assim como a virtual projeção para os exercícios 2024 e 2025, foram utilizados os valores relativos à dotação “3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil”, constante no planejamento orçamentário desta Edilidade. Cumpre ressaltar que a função gratificada de Tesoureiro e Agente Administrativo são de Livre nomeação para ocupar os cargos.

Ademais, para as projeções dos exercícios 2024 e 2025 foram consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo 3,25% ( por cento ) para 2023 (Resolução BACEN nº 4831/2020), 3,00 % ( por cento) para 2024 e 2025 respectivamente.

O resultado da criação de funções que geram impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela abaixo.

Tabela 1: Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 em reais (R\$)

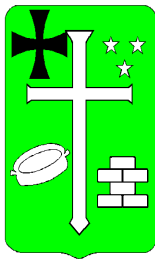
### MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA

| CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA | VENCIMENTOS | FÉRIAS | 13º SALÁRIO | PROJEÇÃO ATÉ 31/12/2023 | PROJEÇÃO 2024 | PROJEÇÃO 2025 |
|------------------------------------------|-------------|--------|-------------|-------------------------|---------------|---------------|
| Grat. TES.                               | 2.000,00    | 666,67 | 3.600,00    | 6.266,67                | 6.495,32      | 6.706,41      |
| Grat.ADM.                                | 1.302,00    | 434,00 | 2.343,60    | 1.736,00                | 1.799,36      | 1.857,83      |

|          |          |          |
|----------|----------|----------|
| Total    | Total    | Total    |
| 8.002,67 | 8.294,68 | 8.564,24 |

A tabela 1 apresenta o aumento de despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) abaixo detalhados:

a) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

Tabela 2: A Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2024 e 2025 está em reais (R\$), e engloba o aumento total de despesas da Resolução 001 e 002/2003.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2023 | GASTO ESTIMADO | ORÇAMENTO    | IMPACTO |
|--------------------------------|----------------|--------------|---------|
|                                | 88.475,44      | 1.815.928,32 | 4,89    |

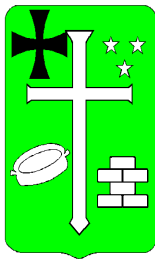
|                                                                | GASTO ESTIMADO | LIMITE DESPESA COM PESSOAL | IMPACTO |
|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------|---------|
| IMPACTO SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (art. 29-A, §1, CRFB/88) | 88.475,44      | 42.849.632,88              | 0,20%   |

|                                    | GASTO ESTIMADO | ORÇAMENTO    | IMPACTO |
|------------------------------------|----------------|--------------|---------|
| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2024 (*) | 91.407,80      | 1.882.209,70 | 4,85%   |

|                                    | GASTO ESTIMADO | ORÇAMENTO    | IMPACTO |
|------------------------------------|----------------|--------------|---------|
| IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025 (*) | 91.407,80      | 1.943.381,51 | 4,70%   |

\* poderá sofrer alteração.

(\*) Previsão Orçamentária do PPA 2022-2025



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

(\*\*) Considerado aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2024 (Resolução BACEN nº 4918/2021)

(\*\*\*) Considerado aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2025 (Resolução CMN nº 5.018/2022)

### 3. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, Desta forma, nota-se que:

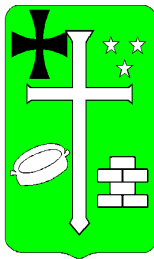
- I) a criação da função gratificada do Tesoureiro , Agente Administrativo, aumento do quantitativo dos Prestadores de Serviços e criação dos Assistentes Parlamentar representa um no gasto de R\$ 340.904,04 até o término do exercício 2023 , R\$ 353.346,00 e R\$ 364.8029,52 respectivamente nos exercícios 2024 e 2025;
- II) atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei;
- III) atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% da receita do município com o Legislativo;
- IV) que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023, conforme demonstrado;
- V) que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

Palácio João Ferreira da Silva, Câmara Municipal de Bom Jesus /RN em 31 de Janeiro de 2023.

Francisco Pessoa Pontes

CRC/RN 06450/O-8

Contador



Estado do Rio Grande do Norte

**Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN**

Palácio João Ferreira da Silva

Rua Almir Freire, 928 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000

CNPJ: 09.428.392/0001-69 – Telefone: (84) 3253-2381

<http://www.camarabomjesus.rn.gov.br>

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Lindinaldo Andrade de Lima, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas da Resolução 002/2023, que tramitou nesta edilidade, tem por objetivo estabelecer os valores de Gratificação para cargos efetivos e em comissão, da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bom Jesus/RN, 31 de janeiro de 2023

Lindinaldo Andrade de Lima  
Vereador - Presidente  
Biênio 2023-2024